DECRETO N. 2.438, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 82.101,11 (oitenta e dois mil, cento e um reais, onze centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretarias de Governo e Gestão; Administração e Finanças - SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Obras e Habitação - SO; e Procuradoria Geral do Município - PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 82.101,11 (oitenta e dois mil, cento e um reais, onze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	16	R$ 3.000,00	Despesa com execução de obras de macro/micro drenagem.
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	54	R$ 10.000,00	Aquisição de equipamento para implantação do Atendimento ao Contribuinte na Riviera de São Lourenço.
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.36.00	01.110.0000	230	R$ 1.500,00	Renovação do contrato de aluguel para o Espaço Cidadão.
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	438	R$ 2.000,00	Aditivo contratual da iluminação do Parque dos Tupiniquins.
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.110.0000	592	R$ 54.457,00	Despesa com execução de obras de macro/micro drenagem no Bairro Vista Linda.
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	611	R$ 11.144,11	Renovação do contrato com a SOFTPLAN.
					R$ 82.101,11	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	593	R$ 70.957,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	608	R$ 3.090,14	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	609	R$ 8.053,97	ORDINÁRIO
					R$ 82.101,11	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 16 de dezembro de 2015.